

CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

ATO NORMATIVO nº: 004/2020

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e alienação de veículos de Propriedade do CISMARG e dá outras providências.

PIERRE DE MORAIS BARBOSA, Presidente em exercício do Conselho Intermunicipal de prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe conferem Protocolo de Intenções (Cláusula 5º, § 7º), e considerando a necessidade de realizar a desafetação e a alienação de bens móveis inservíveis e patrimoniados na frota do CISMARG, considerando que o processo dar-se-á através de lei público, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e o mesmo vem normatizar através do presente ato, conforme segue:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de transportes do CISMARG a desafetação dos veículos abaixo discriminados:

Parágrafo único - Fica também autorizado a alienar os veículos descritos no caput deste artigo, através de processo licitatório, na modalidade leilão, na forma prescrita no §5º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - As despesas para a implementação do presente ato normativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 13 de maio de 2020


Pierre de Moraes Barbosa
Presidente em exercício

CISMARG

Publicado no quadro de aviso do CISMARG


Site cismarg